



EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO DE DISPENSA LICITAÇÃO N° 29/2026

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 14 CARTEIRAS INSTITUCIONAIS EM COURO BOVINO LEGÍTIMO E 14 CARTEIRAS FUNCIONAIS DE VEREADOR, PERSONALIZADAS COM O BRASÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. OS PRODUTOS DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, CONFECCIONADOS ESPECIFICAMENTE PARA A ADMINISTRAÇÃO.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa atender às necessidades institucionais da Câmara Municipal de São Luís de Montes Belos, proporcionando aos Vereadores instrumentos adequados de identificação funcional e representação institucional.

2.2. As carteiras funcionais constituem documento de identificação oficial dos agentes políticos perante órgãos públicos, entidades e sociedade em geral, contribuindo para o regular exercício das atividades parlamentares.

2.3. As carteiras confeccionadas em couro legítimo possuem finalidade institucional permanente, sendo utilizadas em atividades oficiais, reuniões, solenidades, representações externas e demais compromissos inerentes ao mandato parlamentar.

2.4. A exigência de couro legítimo decorre da necessidade de aquisição de produtos duráveis, resistentes e compatíveis com a relevância institucional do Poder Legislativo Municipal, proporcionando maior vida útil e melhor relação custo-benefício à Administração Pública.

2.5. A utilização de materiais de elevada qualidade reduz a necessidade de reposições frequentes, contribuindo para a economicidade da contratação.

2.6. A presente demanda possui finalidade específica e objeto próprio, não decorrendo de fracionamento indevido de despesas, estando devidamente motivada nos autos do processo administrativo.

3. DA COMPROVAÇÃO DA AUTENTICIDADE E QUALIDADE DO COURO

3.1. A empresa contratada deverá comprovar que os produtos serão confeccionados em couro bovino legítimo.

3.2. A comprovação poderá ocorrer mediante:

I – Certificado de autenticidade do fabricante;

II – Declaração formal do fabricante ou fornecedor da matéria-prima;

III – Catálogo técnico contendo especificação do couro utilizado;

IV – Nota fiscal da matéria-prima;

V – Outros documentos tecnicamente idôneos aceitos pela Administração.

3.3. A Câmara Municipal poderá realizar diligências para confirmação das informações prestadas.

3.4. A apresentação de material sintético em substituição ao couro legítimo implicará rejeição imediata dos produtos.

4. VALOR ESTIMADO

4.1. O valor estimado da contratação foi apurado mediante pesquisa de preços realizada nos termos do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme demonstrado na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Carteira Institucional em Couro Bovino Legítimo Carteira institucional confeccionada em couro bovino legítimo, com acabamento de alta qualidade, costuras reforçadas e excelente durabilidade. Deverá possuir compartimentos internos para documentos, cartões e cédulas, além de gravação do	14 unid.	R\$ 258,00	R\$ 3.612,00



	brasão ou identificação institucional na parte frontal, conforme solicitação do órgão. Produto novo, resistente e acondicionado individualmente.			
02	Carteira Funcional de Vereador em PVC Carteira funcional confeccionada em PVC laminado de alta resistência, com impressão colorida em alta definição e acabamento durável. Deverá conter fotografia, nome, cargo, identificação funcional, brasão do Município e demais informações fornecidas pelo órgão contratante. Produto personalizado, resistente ao desgaste e entregue pronto para uso.	14 unid.	R\$ 72,50	R\$ 1.015,00
TOTAL GERAL ESTIMADO				R\$ 4.627,00

4.2. A estimativa considera produtos de características equivalentes às especificações exigidas neste Termo de Referência, observando os preços médios obtidos na pesquisa de mercado realizada pela Administração, em conformidade com o disposto no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. O valor total estimado da presente contratação é de **R\$ 4.627,00 (quatro mil seiscientos e vinte e sete reais)**.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. Será considerada vencedora a proposta mais vantajosa para a Administração.

5.2. Não será considerado exclusivamente o menor preço, devendo ser observado o atendimento integral das especificações técnicas, padrões de qualidade, comprovação da autenticidade do couro, garantia ofertada e demais exigências deste Termo de Referência.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.2. A entrega ocorrerá na sede da Câmara Municipal de São Luís de Montes Belos-GO.

7. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

7.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

I – Recebimento Provisório;

II – Recebimento Definitivo.

7.2. O recebimento definitivo somente ocorrerá após conferência integral dos produtos.

7.3. Serão analisados:

- Qualidade;
- Acabamento;
- Personalização;
- Brasões;
- Costuras;
- Compartimentos internos;
- Funcionalidade;
- Resistência dos materiais;
- Conformidade do couro legítimo.

7.4. A Administração poderá exigir amostra para conferência da qualidade dos materiais.

7.5. Serão recusados produtos que:

I – Não atendam às especificações;

II – Apresentem defeitos;

III – Utilizem materiais diversos do couro legítimo exigido;

IV – Possuam acabamento incompatível com o padrão institucional.



7.6. Em caso de rejeição, a contratada deverá promover a substituição integral no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

7.7. O pagamento ficará condicionado à emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

8. GARANTIA

8.1. A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

8.2. A garantia abrangerá:

- Descosturas;
- Descolamentos;
- Defeitos estruturais;
- Problemas no couro;
- Desprendimento dos brasões;
- Falhas de acabamento.

8.3. Durante o prazo de garantia a contratada deverá substituir os produtos defeituosos sem qualquer ônus para a Administração.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer os produtos conforme especificações deste Termo de Referência.

9.2. Entregar os produtos dentro dos prazos estabelecidos.

9.3. Garantir a autenticidade e qualidade dos materiais utilizados.

9.4. Responsabilizar-se integralmente por vícios, defeitos e irregularidades.

9.5. Manter durante toda a contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Fiscalizar a execução contratual.

10.2. Receber os produtos quando atendidas todas as exigências.

10.3. Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A gestão contratual será exercida pela Secretaria Geral.

11.2. A fiscalização será realizada por servidor formalmente designado pela Presidência.

12. PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.

12.2. A Nota Fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas pela legislação.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária: 01.031.0001.2001 – 3.3.90.30.16.

São Luís de Montes Belos, Goiás, 25 de junho de 2026.

ALEXANDRE GIACOMINI VENTRESCHI
Membro da Comissão